



AUTÓGRAFO DE LEI N° 3673
PROJETO DE LEI N° 92/2008

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**PADRE MÁRIO ZUCHETO**”, a Rotatória, localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, Jardim Lauro Pozzi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 92/2008

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**PADRE MÁRIO ZUCHETO**”, a *Rotatória*, localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, Jardim Lauro Pozzi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2008.

Valdir Rosa
Vereador

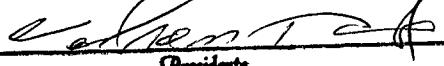
Cmp/asd/ba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2.008



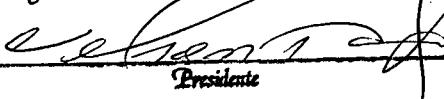
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fazenda,

para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2.008

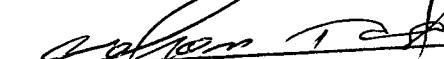


Presidente

Aprovada em 1^a discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2.008



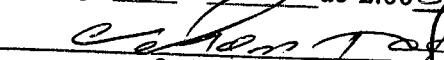
Presidente

Aprovada em 2^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 2.008



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

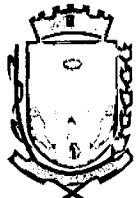
Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Padre Mário Zuchetto – O pastor das famílias cristãs

A proposta visa denominar de “**Padre Mário Zucheto**” a Rotatória localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, Jardim Lauro Pozzi, neste Município, ressaltando a história desse evangelizador, que seguia o princípio de que o Evangelho é sempre uma palavra que nos proporciona a "aventura do bem".

Padre Mário nasceu no dia 16 de janeiro de 1918, na cidade de Casa Branca (SP), filho do Sr. Pedro Zuchetto e da Sra. Maria Camin. Foi ordenado Padre da Congregação dos Padres Estigmatinos no dia 4 de julho de 1943, na Catedral de Ribeirão Preto (SP), por Dom Manoel da Silveira D'Elboux. Na Arquidiocese de Campinas se destacou pelo trabalho junto ao Movimento de Cursilhos de Cristandade.

Em sua cidade natal fez os quatro anos do primário. Posteriormente, entrando no seminário, concluiu o ginásio, o noviciado e a filosofia, passando os anos de profissão religiosa na Escola Apostólica Santa Cruz (Colégio Santa Cruz), em Rio Claro (SP). Emitiu os votos perpétuos aos 22 de novembro de 1939. Cursou teologia em Ribeirão Preto (SP), onde foi ordenado sacerdote em 1943. De 1943 a 1952 foi vigário paroquial em Casa Branca.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No mesmo período dirigiu a Casa de Formação para Irmãos Coadjutores. Voltou ao seminário em Rio Claro em 1953, então como superior do Colégio Santa Cruz. Em 1956 foi designado para Ribeirão Preto para ser o superior local do Instituto Missionário Padre Gaspar Bertoni.

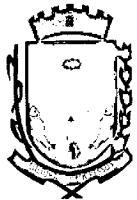
Em 1958 foi eleito Superior Provincial da Província Santa Cruz, cargo que exerceu até 1964.

De 1964 a 1967, serviu a Congregação como superior local do Instituto Estigmatino de Campinas (SP), casa de formação para os estudantes professos de filosofia e teologia.

A partir de 1967 foi liberado para o Ministério da Pregação, o maior prazer de sua vida.

Dedicou-se de modo particular a retiro para casais. Recebeu tantos convites de paróquias da Arquidiocese de Campinas e não estigmatinas que, nos finais de semana, sua agenda estava completamente tomada e completa com um ou dois anos de antecedência.

Em 1977, publicou o opúsculo “Espírito de doação total”, republicado em 1983, em que desenvolveu aspectos da espiritualidade de São Gaspar Bertoni, italiano fundador da Congregação dos Sagrados Estigmas. Em 1984 se dispôs a ir para Joáima (MG), então paróquia estigmatina no Vale do Jequetinhonha, diocese de Almenara, região conhecida como a “Etiópia Brasileira”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



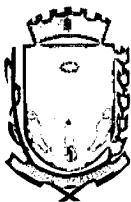
Além da atividade paroquial dedicou-se, como era sua especialidade, à Pastoral Familiar. De volta a Campinas (SP) em 1986 passou a pregar nos encontros dos Cursilhos de Cristandade, sem deixar a pregação aos casais. Preparava suas prédicas sempre por escrito. Dizia que sua memória não era suficiente para guardar o conteúdo dos discursos. Sabia integrar de tal maneira o material escrito com comentários ricos de experiência e sabedoria que suas palavras fluíam de modo delicioso e cheio de unção para quem o ouvisse.

Embora afirmasse ter memória “fraca”, seu hobby predileto foi o xadrez, jogo ao qual se aplicou com seriedade e maestria. Além da palavra falada, utilizou a palavra escrita como evangelização.

Escreveu um opúsculo intitulado “Em defesa da fé” que teve três edições. Nos últimos anos de sua vida trabalhou com afinco para pôr em livros as inúmeras pregações de cunho bíblico. Publicou: “O Evangelho completado de São Mateus” (2003), “O Evangelho completado de São Lucas” (2006) e “O Evangelho completado de São Marcos” (2007).

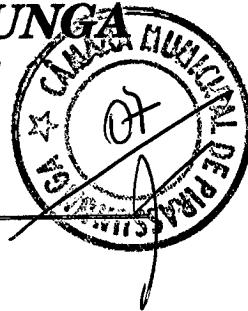
Padre Mário foi incansável em suas atividades. Vigiava e se movimentava continuamente para divulgar a Palavra de Deus. Sempre foi visto lendo um texto, fazendo uma pesquisa e lançando anotações em folhas de papel.

Só deixou de trabalhar e estudar nos últimos meses de sua existência, por puro impedimento de saúde. Faleceu na Chácara do Vovô (Campinas), quando se restabelecia de suas inúmeras pneumonias, aos 10 de janeiro de 2008, com mais de 70 anos de vida religiosa estigmatina e 65 de vida sacerdotal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A Missa de Sétimo Dia foi celebrada no dia 16 de janeiro, às 19h30, na Igreja São Benedito, no centro de Campinas.

Padre Mário amou profundamente o sacerdócio ministerial que recebeu. Marca indelével de sua ação sacerdotal foi a disponibilidade para qualquer serviço que pudesse prestar a quem dele precisasse.

Viveu profundamente a espiritualidade cristã, não somente pela preparação teológica de suas pregações, mas como fruto de convicção de fé da opção de vida que fizera. “Pronto para tudo” ou “fez-se tudo para todos” poderia ser seu lema de vida.

Admirador e conhecedor de São Gaspar Bertoni, soube traduzi-lo com simplicidade, espírito de fé e propriedade nas iniciativas a que se propunha. “Podemos afirmar com alegria que temos um intercessor junto a Deus”, afirmou um de seus colaboradores.

Em todos os lugares onde ministrava o tradicional Encontro de Casais, sua figura especial sempre será lembrada com carinho por toda a comunidade católica e pelos amigos que fez em sua missão cristã dedicada às famílias.

Faleceu no dia 10 de janeiro de 2008.

Pelos motivos expostos, contamos com o beneplácito dos Vereadores, aprovando a matéria apresentada.

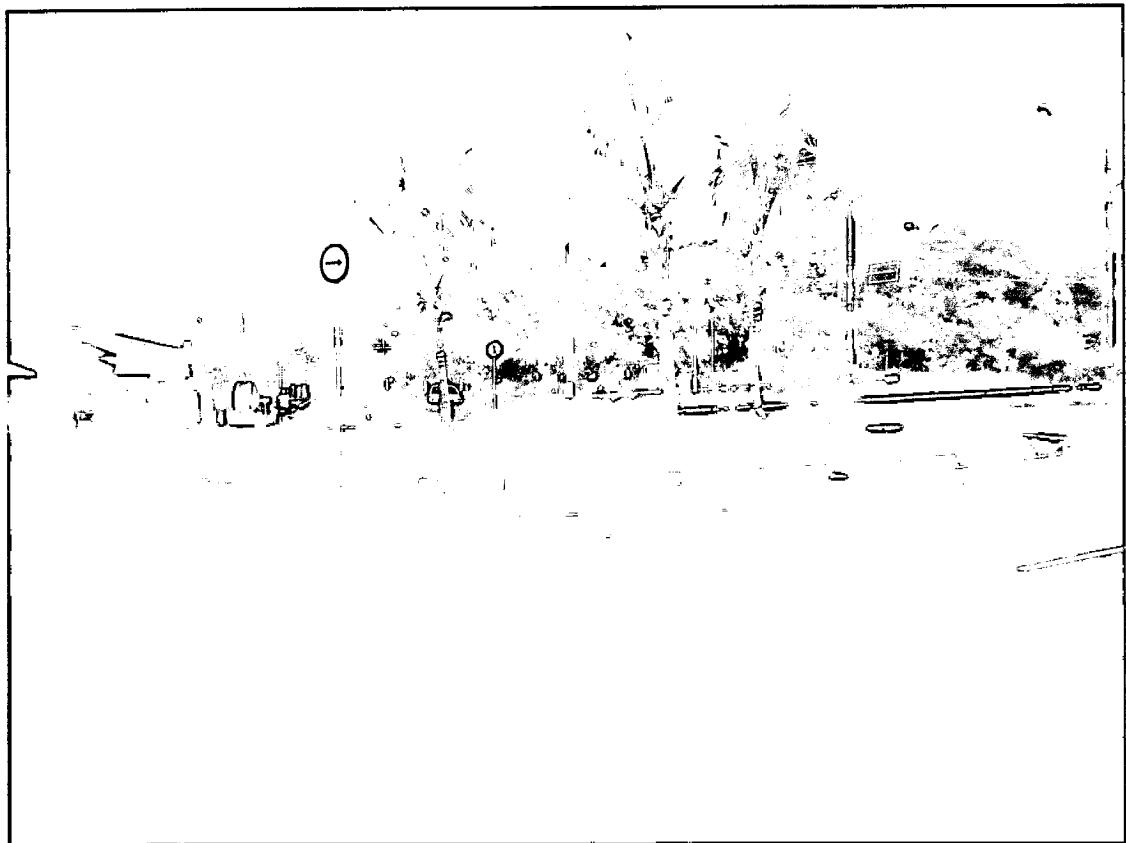
Pirassununga, 24 de novembro de 2008.


Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

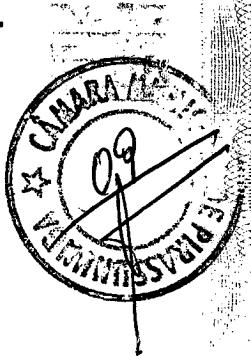


CAMARA MUNICIPAL
DE PRASIL
80



30 REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
3.º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA
OFICIAL TITULAR



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 15 de janeiro de 2008, no livro C-198,
às fls. 112, sob o nº 80260, e Declaração de óbito nº 11471725
foi feito o registro de óbito de

MARIO ZUCHETO

falecido a 10 de janeiro de 2008, às 22:40 horas, no Hospital
e Maternidade Santa Edwiges, em Campinas-SP, de sexo
masculino, de profissão padre, natural de Casa Branca, Estado de
São Paulo, então domiciliado e residente Rua Luzitana nº 636,
Centro, Campinas, SP, com cintenta e nove anos de idade, de
estado civil solteiro, filho de PEDRO ZUCHETO, falecido e de
MARIA CARMIAN, falecida.

Foi declarante NELTON JOÃO PEZZINI e o óbito foi atestado pela
Dra. Silvana Carla P. Machado, CRM: 89151 tendo sido a causa da
morte, distúrbio do ritmo cardíaco, choque séptico, pancreatite
biliar, cardiopatia dilatada, fibrilação atrial crônica.

Sepultamento feito no Cemitério da Saudade, em Campinas-SP.

Observações: O falecido não deixa bens, nem testamento, não era
eleitor, nem reservista e não deixa filhos. Era portador do CPF: 553.694.128-00 e do RG: 2.428.869-6 SCF-SP. A margem do assento
nada consta até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 28 de outubro de 2008.

Marilia Stocco Silveira - Substituta

Registro Civil das Pessoas Naturais - Campinas/SP - 3º subdistrito
- Avenida das Amoreiras, 1859 - Bairro São Bernardo. Reconheço a
firma de: Marilia Stocco Silveira - Substituta, da qual dou fé.
Campinas, 28 de outubro de 2008.

Em testemunho da verdade:

- Álvaro Ernesto de Moraes Silveira Claudio Rossignatti Júnior
 Álvaro Francisco Stocco Silveira Luciano Alberto Magalhães
 Marilia Stocco Silveira Juliana Leme Ventini Jorge
 Gislaine Luchardi Matriciano Oliveira

Valor recebido (por firma): R\$ 2,75

Digitado por: Marcos
Data: R\$ 17,90

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	3º SUBDISTRITO
CAMPINAS - SP	CAMPINAS - SP
Marilia Stocco Silveira	
Substituta do Oficial	
Av. das Amoreiras, 1859 - tel. 3272-2052	

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
CAMPINAS - SP

3º SUBDISTRITO
CAMPINAS - SP

Sub. Álvaro Ernesto Silveira
Substituto do Oficial

Colégio Notarial
de Brasília
Arara - SP
Estado de São Paulo

FIRMA
0192AA156589

Cooperativa dos Calegotos
6687-21.07.00-7
e Citricultores de São Paulo

C_{eff}, *A_{res}*, *d_s*, *4r_{Geff}*, *d_{m,cr}*,
6887, 27, 017, 017, 017, 017.

Welson Zer0
6687 21.012.017.025

Nelson Zero
6887.21.077.018.00.4

Rute Mauerberg
688721.017 n.

Rua Teotônio Villejo

Rua Conselheiro Alencar
Adoni
Rua Antônio Bruno

Loura Pazzoli

• 100 •

15

Rua Seminário Vieira de Moraes
Praia da Enseada

de Laser
Pozzi

QUADRÁ
Prefeitura Mun. de Pirassununga

1/1 Sree Sankar



Eng. J. L. Landstrom Pinto
Vice-presidente da Egesul II - SACS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 92/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que denominar de "**PADRE MÁRIO ZUCHETO**", a *Rotatória*, localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, *Jardim Lauro Pozzi*, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008

Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente

Cristina Aparecida Buitista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 92/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que denominar de "**PADRE MÁRIO ZUCHETO**", a *Rotatória*, localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, *Jardim Lauro Pozzi*, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 NOV 2008

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Natal Furlan
Relator

Juliano Marquézelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



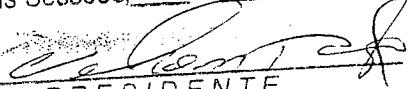
APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de NOV de 2008

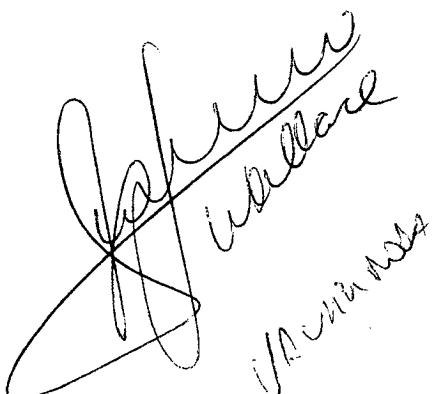
REQUERIMENTO

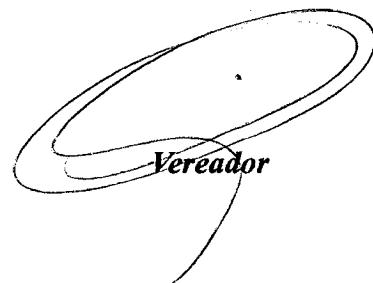
Nº 722/2008

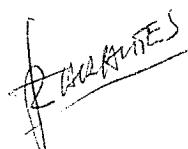

PRESIDENTE

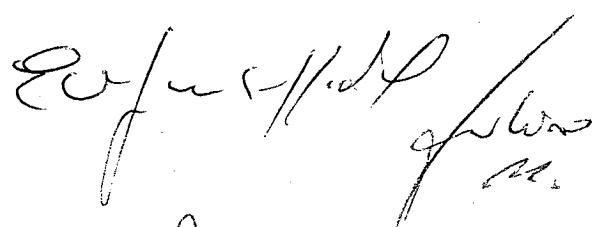
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 92/2008*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de "**PADRE MÁRIO ZUCHETO**", a *Rotatória*, localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, **Jardim Lauro Pozzi**, neste Município.

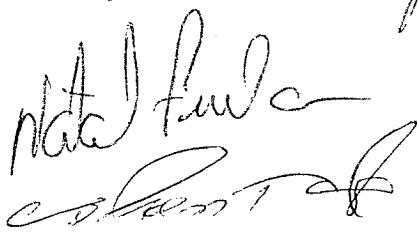
Sala das Sessões, 24 de novembro de 2008.


Valdir Rosa
Vereador


Vereador


Valdir Rosa


Valdir Rosa


Valdir Rosa


Valdir Rosa

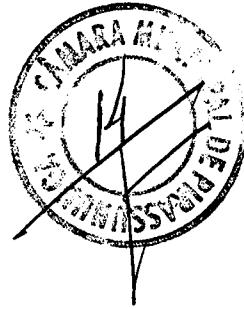
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.758, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PADRE MÁRIO ZUCHETO**”, a **Rotatória**, localizada na confluência das Ruas Angelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, Jardim Lauro Pozzi, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



Pirassununga

ANO XVII - 28 de Novembro de 2008 - Nº 593

**Impresso
Especial**

9912166295/2008-DRSP/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA
... CORREIOS...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.756, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ELVIRA ZAN BALDOVINOTTI", a rua 6, do loteamento denominado "Jardim Residence Rio Verde", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.757, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ELIZA SOUZA DA SILVA", a rua 1, do loteamento denominado "Jardim Veneza II", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.758, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "PADRE MÁRIO ZUCHETO", a Rotatória, localizada na confluência das ruas Ângelo Bruno, Semiramis Vieira de Moraes e Avenida Juca Costa, Jardim Lauro Pozzi, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.759, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"Visa aumentar o número do emprego permanente mensalista de Psicólogo no quadro de servidores da municipalidade".....

CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir desta data fica aumentado de 8 (oito) para 11 (onze) o número do emprego permanente mensalista de Psicólogo, constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos

termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.760, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"Visa aumentar o número do emprego que se especifica no quadro de servidores da municipalidade".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – Servente, de 50 (cinquenta) para 65 (sessenta e cinco);

II – Recepção, de 20 (vinte) para 40 (quarenta);

III – Auxiliar de Odontologia, de 8 (oito) para 12 (doze);

IV – Assistente Social, de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.761, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.500,00

II – 01.122.7005.2328.0000 – Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 500,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que específica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00